



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 9/2022 - PREX/RIFB/IFBRASILIA

CHAMADA PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA VENDAS DE ALIMENTOS PELA INICIATIVA PRIVADA NO EVENTO CONECTA IF 2022

1. DA ABERTURA

1.1 O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria nº 1.156 de 31 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 02 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna pública a abertura de Chamada Pública para o recebimento de propostas para vendas de alimentos pela iniciativa privada durante o evento CONECTA IF 2022.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O CONECTA IF 2022 é um evento realizado pelo Instituto Federal de Brasília - IFB, nas dependências do *campus* Brasília do Instituto Federal de Brasília, localizado na Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G, Brasília/DF, C.E.P.: 70830-450, no período de 17 a 21 de outubro de 2022.

2.2 O objetivo do CONECTA IF 2022 é conectar ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação; conectar teoria e prática; conectar os servidores participantes do IFB e das outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; conectar a academia e o mundo do trabalho e conectar pessoas.

3. DO FUNCIONAMENTO DO EVENTO

3.1 O evento ficará aberto ao público visitante e será organizado de forma que as empresas aprovadas nesta chamada pública possam comercializar seus produtos durante os dias de realização do CONECTA IF.

3.2 O público estimado para o evento é de 40.000 (quarenta mil) visitantes durante os cinco dias de evento.

4. DO OBJETIVO DA CHAMADA

4.1 A presente chamada tem por objetivo selecionar propostas para eventual permissão de uso de espaço público de forma onerosa, para operação de venda de alimentos pela iniciativa privada, no *Campus* Brasília, localizado na Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G, Brasília/DF, C.E.P.: 70830-450, no período de 17 a 21 de outubro de 2022, durante a realização do Evento Conecta IF, no período de 17 a 21 de outubro de 2022, em conformidade com o que prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e legislação vigente, nas modalidades de Comércio de Alimentos e Comércio de Bebidas.

5. DO OBJETO DA CONCESSÃO

5.1 Estabelecer critérios à concessão, utilização e funcionamento de espaço para operação de venda de alimentos nos segmentos de "Food Truck", "Food Bike" e "Barracas do Chefs" no estacionamento do *Campus* Brasília, durante a realização do evento CONECTA IF, no período de 17 a 21 de outubro de 2022, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, e fornecimento de alimentação diversificada e saudável para os participantes do evento.

5.2 O horário de funcionamento do evento nos dias será das 13:00 às 19:00 no dia 17 de outubro de 2022, de 09:00 às 19:00 nos dias 18 a 20 de outubro de 2022 e de 09:00 às 14:00 no dia 21 de outubro de 2022.

5.3 Para fins deste edital, entende-se “Food Truck” e “Food Bike” espaços móveis que transportam e vendem comida, que funcionem preferencialmente no primeiro caso dentro de um veículo tipo furgão ou caminhão e no segundo, em veículo com duas rodas, motorizado ou não. E “Barraca do Chefs” - micro e pequenos empreendedores que vendem comida de rua sem o auxílio de veículos para venda. Estes utilizam outros materiais e equipamentos para armazenamento e venda adequado ao tipo de alimentos comercializados.

6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 As propostas devem ser encaminhadas ao Instituto Federal de Brasília - por meio do Formulário Eletrônico de Recebimento de Propostas para a Venda de Alimentos pela Iniciativa Privada durante o CONECTA IF 2022, acessível através do endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdg3_TLm9UhfOAmfzx3kAOUSVfqGYDvTESfQpUPml-KxFWVHA/viewform

6.3 O período de submissão das propostas inicia-se em 05 de agosto de 2022 e vai até o dia 11 de setembro de 2022, às 23:59:59, **horário de Brasília**.

6.4 Os documentos para submissão da proposta, a serem anexados no referido formulário são:

- a. Cópia do RG e CPF.
- b. Certificado de Antecedentes Criminais; que poderá ser obtido no endereço: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- c. Preenchimento dos dados de cadastro no formulário.
- d. Os requerentes deverão indicar a atividade e cardápio na ficha de inscrição, o grupo de alimento o qual pertence, a descrição do equipamento/materiais com foto, as dimensões e o horário de maior fluxo de venda do seu alimento.

6.5 As propostas devem ser apresentadas em conformidade com o descrito neste edital.

6.6 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste edital.

7. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Critério de Classificação será por sorteio considerando os grupos de alimentos, conforme estabelecido no item 3 do Anexo I.

7.2 Cada proponente deverá assinalar somente um grupo, de acordo com principal produto ofertado no empreendimento.

7.3 Cada proponente irá concorrer com outros que pertençam ao mesmo grupo, para que se tenha uma maior variedade de oferta. Estarão CLASSIFICADOS os sorteados até atingir o número de vagas disponíveis, considerando ainda os que enviaram toda a documentação solicitada, em conformidade com esta chamada pública.

7.4 O sorteio será realizado no dia 13 de setembro de 2022, às 10:00, na sala de Convivência, na sede da Reitoria do Instituto Federal de Brasília, localizada no endereço: SAUS Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás, Térreo, Brasília-DF, CEP 70070-906 e será aberto ao público.

7.5 O resultado do sorteio, com a relação das propostas aprovadas será publicado no site do IFB, www.ifb.edu.br, no dia 13 de setembro de 2022.

8. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

8.1 Todo requerente Credenciado deverá atentar para as seguintes condições:

- a. O credenciamento ocorrerá exclusivamente para o evento CONECTA IF 2022.
- b. Os credenciados deverão exercer a atividade pessoalmente, uma vez que a permissão é pessoal e intransferível, ficando PROIBIDA A VENDA ou o ALUGUEL DA PERMISSÃO concedida pelo IFB, o que, se confirmado, culminará no cancelamento da concessão.
- c. Durante o evento do CONECTA IF 2022, o credenciado estará sujeito às normas e orientações das equipes de Fiscalização dos órgãos públicos competentes e demais profissionais envolvidos na operação.
- d. O credenciado deverá portar de forma obrigatória, durante todo o período de trabalho, os documentos exigidos por lei para seu funcionamento e os comprovantes de pagamentos de taxas devidas ao tipo de comércio exercido, além do seu documento de identificação pessoal com foto.
- e. O pré-preparo, o acondicionamento de alimentos e o armazenamento de gêneros alimentícios devem ser realizados em cozinha de apoio, instalada em local próprio pelo credenciado e sujeita à fiscalização da Vigilância Sanitária do Distrito Federal, atendido o disposto em normas sanitárias.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS REQUERENTES

9.1 É obrigação do credenciado manter toda a área utilizada por ele para comercialização dos seus produtos organizada e limpa, bem como entregar a área livre, em ordem, e nas mesmas condições em que a recebeu ao final da concessão do espaço.

9.2 Caso haja alguma alteração cadastral ou incidente durante o CONECTA IF 2022, o credenciado deve comunicar à Coordenação Geral do evento.

9.3 O PROPONENTE obriga-se a: responsabilizar-se em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste ajuste, tais como salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. Não haverá qualquer vínculo empregatício com o IFB.

9.4 Instruir os seus funcionários, quanto à prevenção de acidentes e incêndio, assumindo, também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus funcionários na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.

9.5 Responder por quaisquer danos causados direta e indiretamente a bens de propriedade do IFB, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus funcionários/profissionais.

9.6 Orientar os seus funcionários quanto à conduta, observando-se as normas e regulamentos internos do IFB, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

9.7 Manter limpo o local limpo diariamente.

9.8 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

9.9 Após assinatura do Termo de Compromisso o proponente deverá cumprir com todos os prazos estabelecidos.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA

10.1 AO IFB obriga-se a fazer-se cumprir com o estabelecido no EDITAL publicado, com informações necessárias à realização do evento.

10.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao evento, que venham a ser solicitados pelo preposto da instituição participante.

10.3 Ceder à instituição participante, por ocasião do evento o espaço físico, onde serão instalados os equipamentos e estrutura necessária.

10.4 Permitir o acesso aos funcionários da empresa às dependências do evento para execução do apoio segundo o EDITAL publicado.

10.5 Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização da estrutura antes do início do evento.

11. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da Chamada Pública no site do IFB/CONNECTA	05/08/2022
Período para submissão das propostas	De 05/08/2022 a 11/09/2022
Publicação do Resultado Final	13/09/2022

12. DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 Ao final do preenchimento e submissão do formulário de inscrição, o participante explicitará a concordância tácita com todos os itens desta Chamada Pública e concordará com o termo de compromisso ao final do formulário.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não poderão participar da presente seleção, direta ou indiretamente, pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

13.2. O presente Edital encontra-se à disposição, para consulta de qualquer interessado, e a consulta pode ser realizada através do site do IFB: www.ifb.edu.br.

13.3 O Edital não prevê qualquer premiação ou repasse financeiro para os selecionados.

13.4 No estacionamento reservado para os “Food Truck” e “Food Bike” e “Barraca do Chefs” contam com até 15 espaços para operação de venda de alimentos. Este número poderá ser alterado, unilateralmente pelo IFB.

13.5 Todos os pratos de comida, salgados e doces comercializados no evento Conecta IF não poderão ser comercializados por valores superiores a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

13.6 O proponente selecionado não poderá vender bebidas alcoólicas. Será permitida apenas bebidas sem nenhum teor alcoólico (água mineral, sucos ou refrigerantes).

13.7 Caso não haja a inscrição de estabelecimentos para ocupar todos os espaços disponíveis para comercialização de alimentos, a Coordenação Geral do CONECTA IF 2022 poderá convidar estabelecimentos que se enquadrem nos requisitos desta chamada para participar do evento.

(documento assinado digitalmente)

PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

O preenchimento e envio deste formulário implica na aceitação tácita dos termos da CHAMADA PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA VENDAS DE ALIMENTOS PELA INICIATIVA PRIVADA NO EVENTO CONECTA IF 2022.

1 - DO OBJETO

1.1 Estabelecer critérios à concessão, utilização e funcionamento de espaço para operação de venda de alimentos nos segmentos de "Food Truck", "Food Bike" e "Barracas do Chefs" no estacionamento do *Campus* Brasília, durante a realização do evento CONECTA IF, no período de 17 a 21 de outubro de 2022, visando o fortalecimento da identidade gastronômica local, e fornecimento de alimentação diversificada e saudável para os participantes do evento.

1.2 O horário de funcionamento do evento nos dias será das 13:00 às 19:00 no dia 17 de outubro de 2022, de 09:00 às 19:00 nos dias 18 a 20 de outubro de 2022 e de 09:00 às 14:00 no dia 21 de outubro de 2022.

1.3 Para fins deste edital, entende-se "Food Truck" e "Food Bike" espaços móveis que transportam e vendem comida, que funcionem preferencialmente no primeiro caso dentro de um veículo tipo furgão ou caminhão e no segundo, em veículo com duas rodas, motorizado ou não. E "Barraca do Chefs" - micro e pequenos empreendedores que vendem comida de rua sem o auxílio de veículos para venda. Estes utilizam outros materiais e equipamentos para armazenamento e venda adequado ao tipo de alimentos comercializados.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

2.1 É obrigação do credenciado manter toda a área utilizada por ele para comercialização dos seus produtos organizada e limpa, bem como entregar a área livre, em ordem, e nas mesmas condições em que a recebeu ao final da concessão do espaço.

2.2 Caso haja alguma alteração cadastral ou incidente durante o CONECTA IF 2022, o credenciado deve comunicar à Coordenação Geral do evento.

2.3 O PROPONENTE obriga-se a: responsabilizar-se em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste ajuste, tais como salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. Não haverá qualquer vínculo empregatício com o IFB.

2.4 Instruir os seus funcionários, quanto à prevenção de acidentes e incêndio, assumindo, também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus funcionários na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.

2.5 Responder por quaisquer danos causados direta e indiretamente a bens de propriedade do IFB, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus funcionários/profissionais.

2.6 Orientar os seus funcionários quanto à conduta, observando-se as normas e regulamentos internos do IFB, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

2.7 Manter limpo o local limpo diariamente.

2.8 Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome.

2.9 Após assinatura do Termo de Compromisso o proponente deverá cumprir com todos os prazos estabelecidos.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO IFB

3.1 AO IFB obriga-se a fazer-se cumprir com o estabelecido no EDITAL publicado, com informações necessárias à realização do evento.

3.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao evento, que venham a ser solicitados

pelo preposto da instituição participante.

3.3 Ceder à instituição participante, por ocasião do evento o espaço físico, onde serão instalados os equipamentos e estrutura necessária.

3.4 Permitir o acesso aos funcionários da empresa às dependências do evento para execução do apoio segundo o EDITAL publicado.

3.6 Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização da estrutura antes do início do evento.

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Sales Wanderley, PRO-REITOR - CD2 - PREX, em 04/08/2022 11:05:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 398939

Código de Autenticação: 3570483e90



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154